



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REGULAMENTO DA CAMINHADA E PASSEIO CICLÍSTICO DA SEMANA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO.

1. A IX Caminhada e o IV Passeio Ciclístico, eventos esportivos do encerramento da Semana da Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, serão realizados no dia 15/12/2019, com horário da concentração a partir 07:00 no Hall do TCE/TO, e de largada às 08:00, destinada aos servidores do TCE/TO e a comunidade em geral, não tendo o objetivo de competição, mas de premiação por participação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser feitas no hot site do evento, cujo link consta na página inicial do website do Tribunal (www.tce.to.gov.br), a partir do dia 26 de novembro de 2019 até o dia 11 de dezembro de 2019 às 17:00 horas. As inscrições terão como custo a doação de alguns dos itens contidos no ANEXO I deste regulamento, os quais serão revertidos para instituição de caridade que tratam de pessoas com câncer.

2.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente pelo participante, sendo de sua inteira responsabilidade, a veracidade das informações. O preenchimento da ficha de inscrição expressa a declaração do participante de que conhece o regulamento e concorda com seus termos.

2.3 Não há idade limite para inscrição na caminhada e no passeio ciclístico, no entanto, os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão entregar autorização por escrito dos pais ou representante legal, em formulário próprio (ANEXO II). Na ausência dos pais ou responsáveis será necessária autorização com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada do Documento de Identidade dos mesmos.

2.4 As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da Caminhada e do Passeio Ciclístico, desde que autorizadas por seu médico e acompanhadas por guias devidamente habilitados para esta função, quando for o caso. Sendo que, ambos, deverão estar oficialmente inscritos.

3. LOCAL, HORÁRIOS E PROGRAMAÇÃO

3.1 O local de concentração e dispersão da Caminhada e do Passeio Ciclístico será no Hall do TCE/TO, situado na Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO;

3.2 A entrega dos kits para os 300 primeiros participantes devidamente inscritos que chegarem ao local acontecerá a partir das 07:00hs, logo após, às 07:30hs, acontecerá o aquecimento e a largada ocorrerá imediatamente após o aquecimento, às 08:00hs.

3.3 A Chegada será no estacionamento em frente à Estação Apinajé, na sede do TCE/TO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

4. MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO NA IX CAMINHADA E NO IV PASSEIO CICLÍSTICO

4.1 Os 300 primeiros participantes oficialmente inscritos receberão uma medalha pela participação no evento, a qual tem por objetivo incentivar as práticas esportivas e reconhecer os esforços individuais de cada inscrito.

4.2 As medalhas serão entregues no dia 15 de dezembro de 2019, no Hall do TCE/TO, após encerramento das atividades esportivas, aos devidamente inscritos mediante a entrega de um dos itens de doação contidos no ANEXO I deste regulamento.

5. REGRAS GERAIS DO EVENTO

5.1 No ato da inscrição cada participante deverá concordar com o Termo de Responsabilidade de Participação na Caminhada ou no Passeio Ciclístico e ler este Regulamento, não podendo alegar desconhecimento das regras;

5.2 À Organização reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição que não atenda os termos deste regulamento;

5.3 Cada participante será responsável pelos seus pertences, pois não haverá guarda volumes no local do evento.

5.4 A inscrição será confirmada somente após a aceitação do Termo de Responsabilidade de Participação na Caminhada ou no Passeio Ciclístico, sendo a mesma pessoal e intransferível;

5.5 É obrigatório o uso do capacete de ciclista e demais itens de segurança, para proteção em caso de acidentes.

5.6 O percurso da Caminhada e do Passeio Ciclístico estão disponíveis no seguinte link (colocar o link da imagem contendo o percurso);

5.7 A Organização disponibilizará serviço médico para atendimento emergencial dos participantes e a remoção, quando for o caso, para hospital da REDE PÚBLICA;

5.8 O participante ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção, transferência, hospital, médicos etc.), eximindo a organização de quaisquer responsabilidades, e assumirá integralmente as consequências desta decisão;

5.9 À Organização reserva-se o direito de retirar da prova, a qualquer tempo, o participante que não estiver em condições de saúde adequada à prática esportiva;

5.10 O participante cede à Organização todos os direitos de utilização de imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

com direitos à televisão ou outro meio de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia, em qualquer tempo;

5.11 Os participantes deverão se manter exclusivamente na pista do percurso e observar os desniveis e obstáculos que possam existir ao longo do caminho, pois se trata de uma Caminhada/Passeio Ciclístico por ruas de domínio público;

5.12 O participante deverá observar as orientações da equipe organizadora quanto ao momento do início da Caminhada ou do Passeio Ciclístico, bem como as orientações durante o percurso com o fim de serem evitados acidentes;

5.13 Os casos omissos serão julgados e decididos pelos Organizadores do evento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO I

ALIMENTOS NÃO PERCÍVEIS

- ARROZ
- FEIJÃO
- CAFÉ
- AÇÚCAR
- FARINHA DE MANDIOCA
- FARINHA DE TRIGO
- MACARRÃO
- SARDINHA EM LATA
- BISCOITOS
- FLOCÃO DE MILHO
- POLVILHO
- FUBÁ
- LENTILHA
- GRÃO DE BICO
- TRIGO
- ÓLEO DE SOJA
- LEITE EM PÓ
- LEITE INTEGRALD E CAIXINHA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO II

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE
EM EVENTOS**

Eu _____

RG nº _____, residente à _____

AUTORIZO meu(s)/ minha(s) filho (a) (s)
idade, respectivamente, a participar (em) do (s) evento(s):
_____, no (s) dia (s) _____

horários (s): _____, no local: _____ Sob a responsabilidade do (a) Sr.
(a) _____ RG nº _____ residente à _____.

Palmas/TO , _____ de _____ de _____.

Pai ou mãe